



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
VEREADOR DANIEL CARVALHO (MDB)

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA ( )  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 02/2025

AUTOR / SIGNATÁRIO

**Ver. Daniel Carvalho**  
(MDB)

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE à Senhora Ivânia Ghesti na forma que especifica.*

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

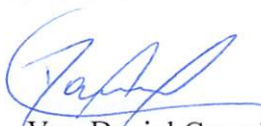
Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora Ivânia Ghesti*, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

*Parágrafo único.* A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Daniel Carvalho (MDB) tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 13 de Maio de 2025.

  
Ver. Daniel Carvalho





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

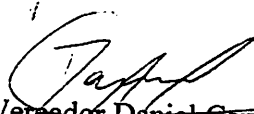
## JUSTIFICATIVA

Ivânia Ghesti é doutora em Psicologia Clínica e Cultura pela Universidade de Brasília. Especialista em Justiça da Infância e Juventude pela Universidade de Gênova. Participou do Programa de Liderança Executiva em Primeira Infância, em Harvard, em 2015.

Analista Judiciária (Psicologia) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal desde 1996. Assessorou a Frente Parlamentar da Primeira Infância, o Ministério de Desenvolvimento Social e o Ministério da Justiça. Cedida ao CNJ para apoio à execução do Pacto Nacional pela Primeira Infância, até junho de 2024.

Atualmente integra a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJDF e o Comitê Gestor da Primeira Infância no âmbito da Justiça do Distrito Federal.

Em 2024, recebeu o título de embaixadora da Primeira Infância. O título reconheceu a importância do Pacto Nacional pela Primeira infância e foi entregue a atores do país, sobretudo da Região Norte e Nordeste, que contribuem para o fortalecimento dos primeiros anos da vida.

  
Vereador Daniel Carvalho  
MDB





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.